



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
17 DE SETEMBRO DE 2020

N.º 21/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: José Manuel Moreira Lopes. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Resposta ao Requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Plano de Trabalhos para a Exploração Mineira no Concelho de Santa Marta de Penaguião.....	4
2 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles	4
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – “Lixeira do Boi Morto – Sever e Fornelos”.....	6
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
2 – Rádio RFM - Emissão em SANTA MARTA de Penaguião – Ratificação de Despacho – Retificação do número do cabimento orçamental.....	7
Tesouraria	
3 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de agosto a 11 de setembro de 2020...	8
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
4 – Empreitada Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História – Relatório Final – Revogação da Intenção de Contratar.....	9
5 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência.....	13
6 – Empreitada “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião” – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra.....	14
7 – Empreitada Espaço Douro Vivo – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho.....	16



-
- 8 – Empreitada Espaço Douro Vivo – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra – Ratificação de Despacho..... 18

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço da Educação


- 9 – Aquisição de Manuais de Educação Moral e Religiosa Católica para alunos do 1º ciclo... 20

Serviço da Ação Social

- 10 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião..... 21

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 11 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 25



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Resposta ao Requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles – Plano de Trabalhos para a Exploração Mineira no Concelho de Santa Marta de Penaguião

----- 1 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, na reunião de 04 de agosto de 2020, na qual solicitou esclarecimentos sobre o Plano de Trabalhos para a Exploração Mineira no Concelho de Santa Marta de Penaguião, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Reguengo Machado, facultou ao mesmo cópia do respetivo processo. -----

Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles

----- 2 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

----- 2.1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO UM: "Pedido de relatório - Ponto de situação do Plano de Pormenor de Expansão da Vila de Fontes". -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.ª Ex.ª o seguinte: -----

----- À semelhança do meu requerimento apresentado durante este mandato relativamente à tramitação legal que decorre, desde 2014, para a elaboração e aprovação do Plano de Pormenor de Expansão da Vila de Fontes, reitero a V.ª Ex.ª que seja apresentada uma calendarização associada ao respetivo fluxograma de atos administrativos a que este procedimento deverá obedecer em conformidade com a Lei. Pretendo, por isso, que seja realizado um relatório que identifique claramente o ponto de situação em que se encontra este procedimento, dada a

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020

preocupação de alguns proprietários dos terrenos a transformar naquela área de intervenção, pela morosidade do mesmo e representar uma oportunidade perdida para a Vila de Fontes e para o concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de setembro de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----

----- 2.2 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO DOIS: " Pedido de apoio ao Governo de Portugal de um apoio financeiro dirigido aos viticultores do concelho por perdas substanciais de rendimento". -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer a V.^a Ex.^a o seguinte: -----

----- Considerando que nesta data já existem dados muito concretos acerca dos resultados da colheita vitícola de 2020, e que se revelam extraordinariamente perversos para os nossos viticultores, em muitos casos com perdas superiores a 50%. -----

----- Considerando que tal perda não apresenta uma causa e efeito relacionado com a pandemia COVID-19, mas fundamentalmente pelas alterações climáticas, que este ano a época de estivo apresentou temperaturas extraordinariamente elevadas, e com várias vagas de sobreaquecimento, provocando por isso, uma redução muito substancial da massa de uva produzida. -----

----- Impõe-se que o Governo Local, isto é, o Município de Santa Marta de Penaguião interceda junto do Governo de Portugal, no sentido de solicitar um apoio financeiro para os viticultores que este ano sofreram uma redução igual ou superior a 50% da produção média, dos últimos três anos. Admitindo que nos próximos anos continuaremos fustigados por temperaturas muito elevadas, no período de maturação das uvas torna-se necessário que o Governo de Portugal, através do Ministério da Agricultura apresente novas soluções para esta atividade secular, identitária da Região Demarcada do Douro, que tanto tem contribuído em impostos diretos e indiretos para o todo Nacional e pela qual tanto depende a sobrevivência nossa comunidade. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de setembro de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----



II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Resposta ao requerimento apresentado pelo Senhor
Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade
Teles – “Lixeira do Boi Morto – Sever e Fornelos”**

----- 1 – Relativamente ao requerimento apresentado pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, no período “antes da ordem do dia” na reunião ordinária de 21 de julho de 2020, sobre a “Lixeira do Boi Morto – Sever e Fornelos” -----

----- Os Serviços do Ambiente, emitiram a informação, com o seguinte teor: -----

----- “I - Pretensão: -----

----- A pretensão requerida tem por objetivo solicitar a limpeza da “Lixeira do Boi Morto”. -----

----- II - Enquadramento e Análise da Pretensão: -----

----- No seguimento do despacho efetuado pela Sr.ª Chefe de Divisão Dr.ª Sónia Catarino, cumpre-me informar o seguinte. -----

----- 2.1. O Centro de Recolha de Resíduos do Boi Morto, teve sempre como objetivo principal a deposição temporária de resíduos, de forma seletiva, de materiais que pela sua natureza / tamanho e quantidade não poderiam ser recolhidos nos locais de deposição destinados para o efeito. Deposição de cartão, embalagens de plástico e metal, vidro e “monstros”. -----

----- 2.2. Enquanto existiu um colaborador adstrito aquele local, tendo como principal objetivo a receção e verificação do tipo de resíduos, bem como a separação adequada, o espaço esteve sempre a funcionar corretamente e com calendário definido (segundas-feiras, quartas-feiras e sábados). -----

----- 2.3. Nos últimos tempos o local tem vindo a degradar-se, fruto da impossibilidade de afetar qualquer recurso humano de forma efetiva e com carácter regular, para suprimir as várias tarefas necessárias para garantir a persecução do serviço. Foi sempre informado superiormente da evolução do estado do local, tendo já sido proposto o encerramento e limpeza do espaço, dada a inexistência de recursos humanos que garantam o seu bom funcionamento. -----



----- 2.4. O local constitui-se atualmente como um foco de deposição ilegal de resíduos, depositados de forma indiscriminada, extravasando atualmente os limites do próprio espaço. -----

----- 2.5. Mais informo que o local tem sido alvo de limpeza e recolha dos resíduos existentes, bem como o espaço envolvente, encontrando-se neste momento quase na totalidade limpo e isento de resíduos. -----

----- 2.6. Não tendo este município nenhum ecocentro, sou de opinião de que deve ser ponderado um local adequado para colocação de conjunto de ecoilhas/caixas metálicas para deposição de resíduos, que pela sua natureza e dimensão não possam ser colocadas nos locais destinados para o efeito. Esse local deve primar pela centralidade, facilidade de acesso, facilidade de vigilância, devendo para tal proceder-se à pavimentação e vedação, garantindo desta forma uma gestão digna e apropriada." -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Rádio RFM - Emissão em SANTA MARTA de Penaguião

– Ratificação de Despacho

– Retificação do número do cabimento orçamental

----- 2 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior -----

----- Foi presente à reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de agosto de 2020, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de agosto de 2020, que recaiu sobre a autorização da realização das despesas com o alojamento e a mostra gastronómica relativas ao evento “Rádio RFM - Emissão em SANTA MARTA de Penaguião”, ponto sete da Ata. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020



----- Considerando que, sobre o assunto foi mencionado um cabimento orçamental que não lhe era correspondente, a saber “Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/781”, propõe-se, caso mereça a concordância de V. Ex.^a, submeter à apreciação da Câmara Municipal, a retificação como a seguir se indica “Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/835 a 838.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 28 de agosto a 11 de setembro de 2020

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de agosto a 11 de setembro de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	11/09/2020
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais	4 153 050,31
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	3 412 622,93
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	740 427,38
Receitas Orçamentais		4 724 534,90	Operações de tesouraria	38 783,17
Correntes	4 101 955,36		Saldo para o dia seguinte:	715 020,16
Capital	622 579,54		Execução orçamental	616 069,08
Operações de tesouraria		22 827,91	Operações de tesouraria	98 951,08
Total		4 906 853,64	Total	4 906 853,64

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Empreitada Espaço Douro do Frei João de Mansilha
– Ligação de História – Relatório Final – Revogação
da Intenção de Contratar**

---- 4 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Por deliberação da Câmara Municipal em reunião extraordinária datada de 14 de julho de 2020, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, do “Espaço Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História”, com o número de procedimento 30/20. -----

---- Em 14 de setembro de 2020, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos que incorpora a verificação/análise da proposta patenteada no âmbito do procedimento pré-contratual *sub judice*, o qual foi remetido à Chefe de Divisão signatária. -----

---- Nestes termos, tenho a liberdade de propôr à Câmara Municipal no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que: -----

---- i) aprove o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos e, em consequência, -----

---- ii) determine a não adjudicação extinguindo-se o procedimento, por força do disposto no art.º 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos visto que a única candidatura/proposta patenteada a concurso do concorrente Ângulo Recto – Construções, Lda. NIF 506682188 foi excluída; -----

---- iii) determinando-se, concomitantemente, a revogação da intenção de contratar nos termos do disposto, agora, do art.º 80.º, n.º 1 do citado diploma.” -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 30/20: "ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA"

RELATÓRIO PRELIMINAR

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia doze de agosto, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 14 de julho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Paulo Ricardo Guedes Pinto (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório preliminar, nos termos do disposto no artigo 146º do CCP.

O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público, para a "ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA", cujo, número de procedimento é o 30/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

- i) O preço base do concurso é de 369.388,41 € (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Critério de Adjudicação: O mais baixo preço - alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP;
- iii) O preço da proposta é tido por anormalmente baixo quando seja 35% ou mais inferior ao preço base definido, uma vez que tal valor não se encontra conforme aos preços praticados no mercado e, por conseguinte, pode ser colocada em causa a execução do contrato
- iv) Prazo de execução do contrato: 365 dias.

III. LISTA DE CONCORRENTES

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 06 de agosto de 2020 a abertura das propostas e procedeu-se à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Apresentou proposta a entidade indicada no quadro infra, pela respetiva ordem de apresentação.

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	Ângulo Recto - Construções, Lda NIF 506.682.188	05/08/2020 às 12:20:48	0,01€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

IV. ANÁLISE/AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para efeitos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à apreciação/análise formal da proposta submetida pelo concorrente, e verificou os seguintes aspetos, consignados no quadro infra:

APRECIÇÃO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
Concorrentes	Ángulo Recto - Construções, Lda.
Proposta foi submetida dentro do prazo	05/08/2020 às 12:20:48
Formulário da Vortalgov encontra-se corretamente preenchido	S
Valor Global da Proposta	0,01 €
Assinatura digital qualificada (artigo 54.º e 68.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto)	N
Documentos constitutivos da proposta de acordo com o Programa de Procedimento (Consulta Pública) do Concurso e n.º 1 do artigo 57.º do CCP	
Anexo I	N
Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos	N
Nota Justificativa do Preço Proposto	N
Memória Descritiva das atividades a executar	N
Listagem de Preços unitária	N
Programa de Trabalhos: Plano de Trabalho, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento	N
Plano de Pagamentos	N
Certidão permanente ou o respetivo código de acesso	N
Certidão permanente Válida	N
A Proposta é assinada por quem tenha poderes para obrigar a sociedade	N
Documento que contenha os esclarecimentos justificativos de um Preço Anormalmente Baixo, quando aplicável	NA
Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Programa do Procedimento	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Diretor de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Encarregado Geral de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Técnico de Segurança em Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N
Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, elaborado conforme modelo constante do Anexo V	N
Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante do Anexo VI	N
O alvará ou o título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar	N
A proposta e os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa (n.º 2 do artigo 58.º do CCP)	N
Atributo da Proposta	
Preço Contratual	0,01 €

S – Sim; N – Não; NA – Não Aplicável

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

A análise revelou que o concorrente, Ângulo Recto – Construções, Lda., NIF 506.682.188 não apresenta proposta constituída por todos os elementos, o que configura causa de exclusão conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

V. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas o júri deliberou por unanimidade proceder à audiência prévia do concorrente, nos termos do artigo 147.º do CCP, notificando-o do presente relatório para, querendo, se pronunciar por escrito, sobre o teor do mesmo, no prazo de 5 dias úteis.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO GUEDES PINTO
Dados: 2020.08.13 11:54:04 +01'00'

INÊS NOGUEIRA REBELO
A
REBELO
Digitally signed by INÊS NOGUEIRA REBELO
DN: cn=PT, o=Câmara de Santa Marta de Penaguião, ou=Câmara Municipal, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, email=INÊS NOGUEIRA REBELO, givenName=INÊS, serialNumber=B136214657, cn=INÊS NOGUEIRA REBELO
Date: 2020.08.13 12:14:48 +01'00'

MANUEL ANTÓNIO PEIXOTO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por MANUEL ANTÓNIO PEIXOTO DOS SANTOS
Dados: 2020.08.13 11:08:56 +01'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 30/20

“ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA”

RELATÓRIO FINAL

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, reuniu no dia catorze de setembro de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 14 de julho de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Paulo Ricardo Guedes Pinto (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnica Superior Maria Adelaide Rodrigues Machado Sanfins (2.º Vogal) em substituição de Manuel António Peixoto dos Santos, para procederem à elaboração do presente relatório final do procedimento supra referenciado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP. O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público de empreitada “ESPAÇO DOURO DO FREI JOÃO DE MANSILHA – LIGAÇÃO DE HISTÓRIA”, cujo, número de procedimento é o 30/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado, de doze de agosto de 2020, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV.

O júri do concurso procedeu à audiência prévia do concorrente, nos termos do disposto no artigo 147º do CCP, notificando-o do teor do Relatório Preliminar, para querendo-se pronunciar por um prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma.

O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte do concorrente.

Atento ao supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de doze de agosto de 2020, cujo quadro demonstrativo, se transcreve:

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
EXCLUÍDA	Ângulo Recto - Construções, Lda. NIF 506.682.188	05/08/2020 às 12:20:48	0,01€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

III. REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

Finalmente, nos termos do disposto no nº3 do artigo 148º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, "in casu", a Câmara Municipal, para que decida sobre o que nele é composto, em cumprimento do estatuído no nº4 do artigo 148º do citado diploma legal.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

PAULO
RICARDO
GUEDES
PINTO

Assinado de forma digital por PAULO
RICARDO GUEDES PINTO
Código: 2020.09.14.14.30.55 +01'00'

INÊS
NOGUEIRA
A REBELO

Digitaly signed by INÊS
NOGUEIRA REBELO
DN: c=PT, ou=Concelho de
Câmara, ou=Câmara
Portuguesa, ou=Assinatura
Qualificada do Cidadão,
ou=NOGUEIRA REBELO,
givenName=INÊS,
serialNumber=81134214657,
ou=INÊS NOGUEIRA REBELO
Date: 2020.09.14.14.05.36
+01'00'

MARIA
ADELAIDE
RODRIGUES
VAZ MACHADO
SANFINS

Assinado de forma
digital por MARIA
ADELAIDE
RODRIGUES VAZ
MACHADO SANFINS
Dados: 2020.09.14
14:01:06 +01'00'

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o relatório final, a não adjudicação da obra de "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", bem como revogar a intenção de contratar, nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

----- 5 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- I – ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via



eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direção Geral de Finanças referente ao mês de julho, de 2020. -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

---- II – ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III – PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** -----

Empreitada "Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião" – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra

---- 6 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----



----- I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1 - A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2.ª Série, nº 89 de 7 de maio de 2020, do procedimento Pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”. -----

----- 2 - De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa IELAC – Instalações elétricas e Ar Condicionado, Lda. NIF 509 045 588 a execução da referida empreitada

----- 3 - O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 439.781,49 € (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 270 dias. ---

----- 4 - O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (11/2020), aos seis dias, de julho, de 2020, e foi remetido ao Tribunal de Contas para Fiscalização Prévia para obtenção de visto. -----

----- 5 - O adjudicatário, apresentou no dia 9 de setembro de 2020, o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”.

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

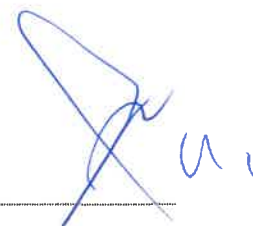
----- Considerando que é *conditio sine qua non* a formalização do auto de consignação da obra sub judice até dia 11/09/2020 torna-se necessário proceder à nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Nestes termos e fundamentos e se encontrando reunidos todos os requisitos exigíveis para a nomeação do Diretor de Fiscalização e do Coordenador de Segurança e Saúde em fase de obra da Empreitada “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que delibere no sentido de nomear o Senhor Engenheiro



Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda.
- NIF 506961516, para: -----

---- a) Diretor de Fiscalização da empreitada "Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião" os termos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do Código dos Contratos Públicos, -----

---- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei nº 273/2003, 29 de outubro." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a nomeação do Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda. - NIF 506961516, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----

**Empreitada Espaço Douro Vivo – Nomeação do
Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança
e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho**

---- 7 – Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, datado de 09 de setembro do corrente ano, no âmbito da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre o seguinte: -----

---- "I – ENQUADRAMENTO -----

---- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 112 de 9 de junho de 2020, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada "Espaço Douro Vivo". -----

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2020, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa TAMIVIA, Construções e Obras Públicas S.A NIF 508 681 049 a execução da referida empreitada. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020



----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 198.222,27 € (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 243 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (16/2020), aos onze dias, de agosto, de 2020. -----

----- 5. O adjudicatário, apresentou no dia 27 de julho de 2020, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra "Espaço Douro Vivo". -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Considerando que é *conditio sine qua non* a formalização do auto de consignação da obra *sub iudice* até dia 11/9/2020 torna-se necessário proceder à nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Nestes termos e fundamentos e se encontrando reunidos todos os requisitos exigíveis para a nomeação do Diretor de Fiscalização e do Coordenador de Segurança e Saúde em fase de obra da Empreitada "Espaço Douro Vivo", e que é *conditio sine qua non* de acordo com o clausulado no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos a consignação estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, no caso concreto, até dia 11/09/2020, e que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com fundamento nas disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação ou seja, a capacidade de a Vice-Presidente da Câmara na ausência ou impedimento do Presidente da autarquia, praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, tenho a honra de propor à Senhora Vice-Presidente que exare



despacho no sentido de nomear o Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda. - NIF 506961516, para: -----

---- a) Diretor de Fiscalização da empreitada “Espaço Douro Vivo” nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do Código dos Contratos Públicos, -----

---- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

---- Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva; “Aprovado nos termos propostos” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Empreitada Espaço Douro Vivo – Aprovação
do Plano de Segurança e Saúde para a
execução de obra – Ratificação de Despacho**

---- 8 – Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, datado de 10 de setembro do corrente ano, no âmbito da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre o seguinte: -----

---- I – ENQUADRAMENTO -----

---- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu à abertura, por anúncio publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 112 de 9 de junho de 2020, do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Espaço Douro Vivo”. -----

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2020, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa TAMIVIA, Construções e Obras Públicas S.A NIF 508 681 049 a execução da referida empreitada. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 21 de 17 de setembro de 2020

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 198.222,27 € (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 243 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (16/2020), aos onze dias, de agosto, de 2020. -----

----- 5. O adjudicatário, apresentou no dia 27 de julho de 2020, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra "Espaço Douro Vivo". -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução de obra Espaço Douro Vivo, e que é *conditio sine qua non* de acordo com o clausulado no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos a consignação estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, no caso concreto, até dia 11/09/2020, e que a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com fundamento nas disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação ou seja, a capacidade de a Vice-Presidente da Câmara na ausência ou impedimento do Presidente da autarquia, praticar atos da



competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, tenho a honra de propor à Senhora Vice-Presidente que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada "Espaço Douro Vivo", em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, 29 de outubro." -----

----- Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva; "*Aprovado nos termos propostos*" -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Educação**

**Aquisição de Manuais de Educação Moral e Religiosa
Católica para alunos do 1º ciclo**

----- 9 – Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----

----- "O Agrupamento de Escolas disponibilizou a oferta da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica aos alunos do 1º ciclo e conseguiu formar três turmas no Centro Escolar, em Santa Marta de Penaguião. Contudo, e como não foi possível adquirir atempadamente os manuais da disciplina, o Agrupamento de Escolas vem solicitar a possibilidade de serem ofertados pelo Município os manuais aos alunos inscritos, num total de 35 alunos do 3.º e 4.º anos. -----

----- Espera-se que, a partir desta disciplina, se trabalhe a dimensão dos valores, da cidadania, a dimensão moral e espiritual, que contribuirá para o crescimento do aluno. Esta disciplina espera-se que desperte igualmente a curiosidade e a busca de conhecimento do aluno, numa perspetiva



humanista, independentemente da sua origem religiosa, e permitir-lhe-á já um querer emitir de opinião sobre temas e palavras que vão ouvindo no dia-a-dia. Será certamente uma mais-valia para melhor compreensão e orientação neste novo modo de aprender a viver com a pandemia COVID-19. -----

----- Sugere-se, por isso ao executivo municipal deliberar favoravelmente à realização da despesa para aquisição dos respetivos manuais, com o referido assunto, até um montante de 227,50€ (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2020/942. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesas até ao montante de 227,50€ (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos).** -----

Serviço da Ação Social

Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião

----- 10 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de dia 07 de julho de 2020, foi desencadeado o procedimento de alteração à elaboração de Regulamento de atribuição de apoio aos agregados familiares carenciados em condições habitacionais comprovadamente desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião que visa a concessão de apoios à reconstrução, recuperação ou beneficiação de habitação permanente de agregados familiares residentes no concelho, economicamente desfavorecidos e a viver em condições habitacionais desfavoráveis, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente. Considerando que



concluído que está esse prazo, não se verificou a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões; submete-se à consideração de V^a Ex^a. a proposta de projeto de revisão do referido regulamento que, caso mereça a concordância, se sugere que o mesmo seja apreciado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar/aprovar: -----

----- A proposta de Regulamento Municipal de atribuição de apoio aos agregados familiares carenciados em condições habitacionais comprovadamente desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25^a do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da internet do Município e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, a proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio aos Agregados Familiares Carenciados em Condições Habitacionais Comprovadamente Desfavoráveis do Município de Santa Marta de Penaguião e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou a seguinte declaração de voto:** -----

----- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

----- *Alteração do Regulamento Habitações Comprovadamente Desfavoráveis.* -----

----- *Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), relativamente ao ponto número 10 da minuta da ata n.º 21, concernente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, apresento a declaração de voto que se segue.* -----



----- Os Regulamentos Municipais definem os princípios fundamentais para a garantia de equidade entre municípios, estabelecer regras transparentes para mitigar situações de favorecimento, combater situações de corrupção e de desvio de poder com o intuito de obtenção de vantagem por parte dos intervenientes, e cujos procedimentos deverão em todo o caso fazer cumprir as normas e regulamentos legais em vigor, aplicáveis às especificidades em que o nosso Território se enquadra. -----

----- O presente regulamento destina-se à regulação de candidaturas ao programa ou ação - PBEHPC - Programa Bem-Estar Habitacional para pessoas Carenciadas. Este Regulamento aplica-se a municípios com habitação própria e permanente, que reúnam as condições estabelecidas no respetivo normativo que aqui se analisa:

----- 1 – O Regulamento não define a periodicidade para a abertura de candidaturas. Como sabemos a degradação das habitações não acontece apenas de 4 em 4 anos, ou seja, quando estão para realizar-se eleições autárquicas, mas sim num processo contínuo e de acordo com o ciclo de vidas dos materiais. Proponho que seja estabelecido a abertura de candidaturas com um período de dois anos. -----

----- 2 – O regulamento não é claro, nem é suficientemente transparente na definição das duas fases que o Programa/projeto deve obedecer, designadamente: -----

----- 2.1 - A fase prévia de análise e vistoria das candidaturas apresentadas, a levar a feito por uma comissão a designar pelos Serviços Municipais, proponho que esta comissão terá pelo menos dois funcionários do município, um na área social e outro na área do urbanismo, sem qualquer função executiva ou deliberativa nos diversos níveis autárquicos. -----

----- 2.2 - Nesta fase deverá ser elaborado um relatório, que identifique e caracterize o edifício a intervencionar, faça menção de forma rigorosa das necessidades de estabilidade, conforto e qualidade de cada edifício em análise - que é uma das funções do Município, independente de ser atribuído o apoio.



A este relatório será adicionada a descrição social do agregado ou munícipe em causa, devendo estes documentos acompanhar a tomada de decisão final por parte do Órgão Executivo Municipal - Câmara Municipal, na forma de anexo à respetiva ata. -----

---- 2.3 – A segunda fase que designarei por fase de monitorização deverá ser levada a efeito por uma comissão diversa da anterior, que fará o acompanhamento das obras, com registo de obras, registo fotográfico antes, durante e no momento da conclusão da obra, e apensar documento subscrito pelo Munícipe contemplado aceitando a obra concluída, uma vez que a obra é realizada num edifício particular ou privado; -----

---- 3 – Torna-se necessário a inclusão de um anexo ao Regulamento em que são taxativamente enumeradas as definições do tipo de obras permitidas por este Regulamento, em articulação, com o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, e com o Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada. Esta necessidade deve-se ao facto de no passado recente, através deste programa, o Município financiou um conjunto de intervenções que colidem com a Lei, alterando-se a forma das coberturas, introduzindo materiais de natureza diferente dos existentes, pintura das fachadas em cores não regulamentares, etc. descaracterizando significativamente a imagem dos aglomerados urbanos, contrariando as competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei nesta matéria, e que não poderá repetir-se. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de setembro de 2020

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 11 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 12:00 horas. -----

O Chefe de Divisão,


(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,


(Luís Reguengo Machado, Dr.)